



PORTARIA Nº. 3064, DE 15 DE MARÇO DE 2024

* Republicada por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VIII EDIÇÃO Nº 2320 Pág 03
DATA 15/03/24

Concede Licença Prêmio ao Servidor
JOSÉ MANOEL PEREIRA DA LUZ,
ocupante do cargo efetivo de vigilante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do Servidor, datado de 09 de janeiro de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 06/2024, de 04 de março de 2024, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **JOSÉ MANOEL PEREIRA DA LUZ**, portador (a) do RG. Nº. 616.340 SSP/SE, Matrícula nº. 1682, ocupante do cargo de vigilante, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 31/07/2018 à 31/07/2023.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 15 DE MARÇO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

(*) Republicada por incorreção, tendo em vista, erro no nome do servidor (Publicação Anterior: DOM nº 2320, Ano VIII, PÁG. 03, de 15/03/2024).

eventos.umbauba.se.gov.br